

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG.

LEI Nº 1.099, DE 20 DE outubro

DE 1972.

Modifica o Quadro Geral de Funcionários do Município.

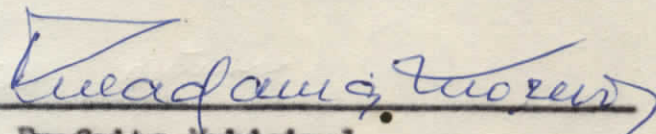
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

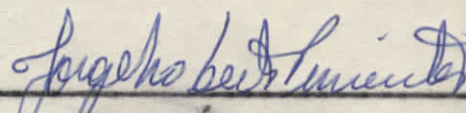
Art. 1º - Fica modificado o quadro geral de funcionários do Município na classificação 2 (dois), assim especificado:

- 1 - 1 Escriurário do Departamento de Fazenda, a Cr\$.  
.....Cr\$ 4.992,00
- 2 - 2 Auxiliares do Departamento de Fazenda a Cr\$.....  
4.056,00 .....Cr\$ 8.112,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta / lei em vigor a 1º de janeiro de 1973.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 20 de outubro de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário